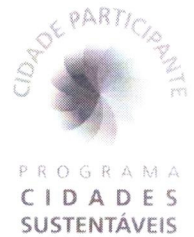




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 11.679, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Suspensão das gratificações do art. 108, caput, da Lei Complementar 2040/2002 e suas alterações”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

- Considerando a Ação Direta de inconstitucionalidade - Processo nº 2077114-15.2022.8.26.0000;
- Considerando que, a decisão liminar “(...) *defiro a suspensão da eficácia do art. 108, caput, da Lei Complementar nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002, do Município de Guairá, até o julgamento definitivo da presente ação.*”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas todas as gratificações concedidas pela Prefeitura do Município de Guairá e Departamento de Esgoto e Água de Guairá com fundamento no art. 108, caput da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, em cumprimento a R. Decisão Judicial proferida nos autos da ADIn nº 2077114-15.2022.8.26.0000 até o julgamento da referida ação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.640/2022.

Município de Guairá, 04 de maio de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos